

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI Nº. 2000/2018

EMENTA: Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.399.000,00 (Quatro milhões trezentos e noventa e nove mil reais), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos da Secretaria de Saúde do exercício financeiro de 2018 das dotações orçamentárias conforme segue:

|                                                                                      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                     |              |
| 09-02 Fundo Municipal de Saúde                                                       |              |
| 09-02-1.001 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde |              |
| 521-4.4.90.51.00.00.00-518- Obras e Instalações                                      |              |
| 09-02-1.011- Aquisição de ônibus para transporte de pacientes                        |              |
| 522-4.4.90.52.00.00.00 – 518 – Equipamento e Material Permanente                     | 100.000,00   |
| 09-02-2.033 Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde                            |              |
| 503-3.1.90.11.00.00.00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas                         | 50.000,00    |
| 504-3.1.90.16.00.00.00 – 494-Outras Despesas Variáveis – Pessoal                     | 600.000,00   |
| 505-3.3.90.30.00.00.00-494 – Material de Consumo                                     | 130.000,00   |
| 506-3.3.90.39.00.00.00 – 494 – Outros Serviços de Terceiros – PJ                     | 500.000,00   |
| 09-02-2.035 Serviços Especializados – MAC                                            | 1.100.000,00 |
| 508-3.3.90.34.00.00.00 – 494 – Outras Desp. Pessoal Contr. Prazo Determinado         | 35.000,00    |
| 509-3.3.90.36.00.00.00 – 494 – Outros Serviços de Terceiros – PF                     | 15.000,00    |
| 510-3.3.90.39.00.00.00 – 494 – Outros Serviços de Terceiros – PJ                     | 745.000,00   |
| 09-02-2.036 Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal                         | 50.000,00    |
| 518-3.3.90.30.00.00.00-494 – Material de Consumo                                     | 100.000,00   |
| 507-3.3.90.32.00.00.00 – 494 – Material, bem ou Serv. Para Distr. Gratuita           | 120.000,00   |
| 519-3.3.90.39.00.00.00 – 494 – Outros Serviços de Terceiros – PJ                     | 70.000,00    |
| 520-4.4.90.52.00.00.00 – 518 – Equipamento e Material Permanente                     | 40.000,00    |
| 09-02-2.037 Vigilância em Saúde – Epidemiologia – Saúde do Trabalho                  | 200.000,00   |
| 513-3.3.90.14.00.00.00 – 494 – Diárias – Pessoal Civil                               | 10.000,00    |
| 514-3.3.90.30.00.00.00-494 – Material de Consumo                                     | 100.000,00   |
| 515-3.3.90.32.00.00.00 – 494 – Material, bem ou Serv. Para Distr. Gratuita           | 100.000,00   |
| 516-3.3.90.39.00.00.00 – 494 – Outros Serviços de Terceiros – PJ                     | 50.000,00    |
| 517-4.4.90.52.00.00.00-518 – Equipamento e Material Permanente                       | 264.000,00   |
| 09-02-2.038 Manutenção dos Consórcios CIRURSPAR e CONIMS                             | 20.000,00    |
| 511-3.1.71.70.00.00.00 – 494 – Rateio Participação em Consórcio                      | 4.399.000,00 |
| 512-3.3.71.70.00.00.00 – 494-Rateio Participação em Consórcio                        |              |
| 09-02-2.059 Manutenção da Clínica Municipal                                          |              |
| 523-4.4.90.52.00.00.00 – 518-Equipamento e Material Permanente                       |              |
| Valor Total                                                                          |              |

Art. 2º. Para cobertura do que trata o art. 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Excesso de Arrecadação conforme a Portaria nº. 3.992 que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), alterando a Portaria de Consolidação nº. 6/GM/MS de 28/09/2017, que contemplava a portaria nº 204/2007.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Elidio Zimmerman de Moraes - Prefeito Municipal

Cod264203